



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

24 de Novembro de 2016 - ANO - XV. Nº 1126 - Pág. 01 à 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, vem por meio desta RETIFICAR Extrato do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato nº. 20150605001, publicada no DOM nº 1072, em 26/07/2016, onde se lê: 1.2 Aditiva-se ainda a prorrogação do prazo de vigência da execução do serviço/obra do contrato, portanto, por mais 180 (cento e oitenta dias), até 26 de novembro de 2016. Leia-se: 1.2 Aditiva-se ainda a prorrogação do prazo de vigência da execução do serviço/obra do contrato, portanto, por mais 180 (cento e oitenta dias), até 26 de novembro de 2016. No azo se acresce também o prazo de vigência do contrato, por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data que finda o prazo estabelecido na cláusula 4.3 do contrato original, encerrando este prazo em 26 de novembro de 2016, como forma de unificação do vínculo contratual firmado. Sem mais, reiteramos as formalidades de estilo e agradecemos a presteza de sempre. Régis Martins de Oliveira - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

EXTRATOS

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150715002. Pelo presente instrumento particular de Termo de Aditivo, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, neste ato representado pelo respectivo secretário, o Sr. Régis Mastins de Oliveira, e do outro lado a empresa ETNE - Empresa de Transporte Nordeste EIRELE-ME, CNPJ nº 10.330.354/0001-58, sediada à Rua Maria Inácio Gurgel, nº 1658, CEP 60.871-830, Coaçu, Fortaleza-CE, por seu representante legal, Sr. Raimundo Vicente Sá de Oliveira Arruda, portador do CPF sob o nº. 663.491.673-49, tem como justo e ditado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - A presente prorrogação se dá em virtude de necessidade de continuar com os serviços prestados, posto que se demonstram revestidos da essencialidade, em virtude da demanda por frota, ainda não suprida pelos veículos patrimoniais. Ademais ressaltamos que o presente aditivo é feito sem impacto financeiro, apesar dos diversos aumentos que têm pressionado os preços dos serviços em geral. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente termo aditivo inicia-se na data de sua assinatura e segue atrelada à vigência do contrato originário. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia - CE, 15 de julho de 2016. Régis Martins de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. Contratante. ETNE - Empresa de Transporte Nordeste EIRELE - Raimundo Vicente Sá de Oliveira Arruda Contratado.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150819001. Pelo presente instrumento particular de Termo de Aditivo, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob

o nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, neste ato representado pelo respectivo secretário, o Sr. Régis Mastins de Oliveira, e do outro lado a empresa ETNE - Empresa de Transporte Nordeste EIRELE-ME, CNPJ nº 10.330.354/0001-58, sediada à Rua Maria Inácio Gurgel, nº 1658, CEP 60.871-830, Coaçu, Fortaleza-CE, por seu representante legal, Sr. Raimundo Vicente Sá de Oliveira Arruda, portador do CPF sob o nº. 663.491.673-49, tem como justo e ditado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - A presente prorrogação se dá em virtude de necessidade de continuar com os serviços prestados, posto que se demonstram revestidos da essencialidade, em virtude da demanda por frota, ainda não suprida pelos veículos patrimoniais. Ademais ressaltamos que o presente aditivo é feito sem impacto financeiro, apesar dos diversos aumentos que têm pressionado os preços dos serviços em geral. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente termo aditivo inicia-se na data de sua assinatura e segue atrelada à vigência do contrato originário. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia - CE, 19 de agosto de 2016. Régis Martins de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE – Contratante. ETNE - Empresa de Transporte Nordeste EIRELE - Raimundo Vicente Sá de Oliveira Arruda Contratado.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150605001. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, com sede à CE-090, Nº 1076, Itambê II, Caucaia-CE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Régis Martins de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro a empresa SOCORPEN CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.914.052/0001-85, sediada à Avenida Sul do Cumbuco, nº 2408, bairro Cumbuco, Município de Caucaia-CE, por seu representante legal, Sr. Fábio Soares Gondim, CPF nº 441.020.203-06, doravante denominada CONTRATADA, assim se comprometem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, o valor do contrato é aumentado em R\$ 4.860,97 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), passando o valor global para R\$ 6.037.397,44 (seis milhões, trinta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, §8 e art. 40, inciso XI da Lei federal nº 8.666/93 e aplica-se ao contrato epigrafado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - O presente reequilíbrio justifica-se pelo fato de que foi verificado o desequilíbrio financeiro e a legalidade do ato, conforme parecer jurídico, a necessidade de reajustar os preços praticados, destacando que os valores restaram adequados somente no limite do valor médio de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cynthia Aguiar Neves Osterno

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Everton Krystian Vieira Rodrigues

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rífane Gurgel

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Cristina Dias Carneiro

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Regis Martins de Oliveira

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 09 de setembro de 2016. CONTRATANTE - RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE – CONTRATADA. SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 08.914.052/0001-85. Representante Legal Fábio Soares Gondim. CPF nº 441.020.203-06.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150605001. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, com sede à CE-090, Nº 1076, Itambé II, Caucaia-CE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Régis Martins de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro a empresa SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.914.052/0001-85, sediada à Avenida Sul do Cumbuco, nº 2408, bairro Cumbuco, Município de Caucaia-CE, por seu representante legal, Sr. Fábio Soares Gondim, CPF nº 441.020.203-06, doravante denominada CONTRATADA, assim se comprometem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, o valor do contrato é aumentado em R\$ 5.584,97 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), passando o valor global para R\$ 6.031.536,47 (seis milhões, trinta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, §8º e art. 40, inciso XI da Lei federal nº 8.666/93 e aplica-se ao contrato epigrafado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - O presente reequilíbrio justifica-se pelo fato de que foi verificado o desequilíbrio financeiro e a legalidade do ato, conforme parecer jurídico, a necessidade de reajustar os preços praticados, destacando que os valores restaram

adequados somente no limite do valor médio de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 09 de setembro de 2016. CONTRATANTE - RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE – CONTRATADA. SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 08.914.052/0001-85. Representante Legal Fábio Soares Gondim - CPF nº 441.020.203-06.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20151001004. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20151001004, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Cel. Correia, nº 485, Centro, Caucaia, Ceará, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado TRANSCOL – TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.890.573/0001-78, sediada à João Cordeiro, nº 278, Fortaleza-CE, CEP: 61.110-535, por seu representante legal, Sr. Antônio Haendel Holanda Pedrosa, inscrito no CPF nº 029.430.153-42, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO: 1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato passando a vigor até 31 de dezembro de 2016; 1.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 30 de setembro de 2016. CLÁUSULA SEGUNDA - DO



FUNDAMENTO LEGAL: o Presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA: O presente Aditivo justifica-se pela necessidade da Administração prosseguir com os serviços objeto do contrato, em especial a locação de caminhão compactador utilizados no serviço de limpeza de resíduos sólidos urbanos, cuja descontinuidade provocaria prejuízos sem par à comunidade. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 30 de setembro de 2016. RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA - MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Secretária Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte – CONTRATANTE - TRANSCOL – TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELE - ME - CNPJ nº 16.890.573/0001-78 - Antônio Haendel Holanda Pedroza, CPF nº 029.430.153-42 – CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20151001003. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Cel. Correia, nº 485, Centro, Caucaia, Ceará, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA, doravante denominado de LOCATÁRIO, e do outro lado Sr. RENATO JORGE ROCHA BEZERRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 653.927.103-44, residente na Rua F, nº. 355, Parque Soledade, Caucaia-CE, CEP: 61.603-210, doravante denominada de LOCADOR, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO. 1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato até a data de 31 de dezembro de 2016. 1.2 O presente termo aditivo entra em vigor no dia 30 de setembro de 2016. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL - o Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245/01. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - O presente Aditivo justifica-se pela necessidade da Administração prosseguir com a locação do imóvel, onde atualmente funciona a garagem para albergar máquinas pesadas e do almoxarifado para guarda de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Caucaia. CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em quatro vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 30 de setembro de 2016. RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA - MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte – LOCATÁRIO - RENATO JORGE ROCHA BEZERRA FILHO. CPF nº 653.927.103-44. LOCADOR.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20141007001. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Cel. Correia, nº 485, Centro, Caucaia, Ceará, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA, e do outro lado ALINE R. DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.199.969/0001-07, sediada à Rua Quitéria Odar Pinheiro, nº 303, Jaguaretama-CE, neste ato representada por seu representante, o Sr. Francisco Weliton da Silva, CPF nº 650.629.573-20, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO: Constituem objeto deste termo aditivo: 1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016; e 1.2. A mudança da razão social da contratada, que passa a operar sob a denominação CENTROAR REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, conforme contrato social registrado na junta comercial, anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA. O presente Aditivo justifica-se pela necessidade da Administração prosseguir com o contrato firmado, face a necessidade de constante manutenção dos equipamentos de ar-condicionado, em especial pela manutenção dos valores inicialmente contratados, face a crise financeira que assola o País e a enxurrada de aumentos que têm atingido os

mais diversos serviços. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em quatro vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 7 de outubro de 2016. Régis Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. CONTRATANTE - ALINE R. DA SILVA-ME – CONTRATADO.

TERMO DE REVOGAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, no uso de suas atribuições legais que foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo e na conformidade dos autos da Concorrência Pública nº. 26.002/2014-CP, tipo Melhor Técnica por Lote, considerando a elaboração de novo certame, P.A. nº. 9.652/2016, para encaminhamento de nova licitação, resolve REVOGAR o presente certame com fulcro no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que tem como objeto a Delegação através de contrato de adesão de permissão, mediante licitação do tipo melhor técnica, para a execução de serviço público de transporte especial Buggy-Turismo as pessoas físicas habilitadas e capazes de prestar um serviço compatível com as necessidades da população, P. A. nº. 8.037/2014, regido pela Lei federal nº 8.666/1993, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento, iniciado-se, a partir de então, o prazo previsto no art. 109, I, "c", da mesma Lei.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para os expedientes necessários.

Caucaia-CE, 28 de outubro de 2016.


Régis Martins de Oliveira

Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte

CE-085, Nº 1076, FAZENDA SOLIDADE Caucaia-CE CNPJ: 07.616.162/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Caucaia, CE, 21 de novembro de 2016. A C RODRIGUES DA SILVA ME. CNPJ nº 21.335.048/0001-20. Rua Matos Belo, 434, Messejana, CEP 60.841-240. Fortaleza-CE. A Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia-Ceará, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Cynthia Aguiar Neves Osterno, vem mui respeitosamente NOTIFICAR a presente empresa acima citada para que esta forneça imediatamente os bens requisitados na ordem de compra solicitada pelo setor financeiro em 01/11/2016 objeto do contrato nº 20160513001. Enfatizamos não ocorrendo à entrega dos produtos dentro do prazo de 03(três) dias a contar do recebimento desta, conforme estabelecido na cláusula sexta no seu item 6.2.1, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Tal fato acarretará ainda, nos termos



da cláusula oitava no item 8.1.1, II e III do contrato, a imputação de pena de multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso de qualquer objeto contratual solicitado contados do recebimento da ordem de compra, bem como, multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30(trinta) dias do fornecimento do bem requisitado. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Caucaia, CE, 21 de novembro de 2016. ASNAIA APOLIANA SANTOS DE SOUSA ME. CNPJ nº 14.811.192/0001-20. Av. Sargento Herminio Sampaio, 5405, Antônio Bezerra, CEP 60.350-484. Fortaleza-CE. A Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia-Ceará, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Cynthia Aguiar Neves Osterno, vem mui respeitosamente NOTIFICAR a presente empresa acima citada para que esta forneça imediatamente os bens requisitados na ordem de compra solicitada pelo setor financeiro em 07/06/2016 objeto do contrato nº [20160513002](#). Enfatizamos não ocorrendo à entrega dos produtos dentro do prazo de 03(três) dias a contar do recebimento desta, conforme estabelecido na cláusula sexta no seu item 6.2.1, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Tal fato acarretará ainda, nos termos da cláusula oitava no item 8.1.1, II e III do contrato, a imputação de pena de multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso de qualquer objeto contratual solicitado contados do recebimento da ordem de compra, bem como, multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30(trinta) dias do fornecimento do bem requisitado. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Caucaia, CE, 21 de novembro de 2016. FORTE COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ nº 21.392.514/0001-00. Rua Valparaíso, 461, Conjunto Palmeira, CEP 60.870-440. Fortaleza-CE. A Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia-Ceará, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Cynthia Aguiar Neves Osterno, vem mui respeitosamente NOTIFICAR a presente empresa acima citada para que esta forneça imediatamente os bens requisitados na ordem de compra solicitada pelo setor financeiro em 04/08/2016 objeto do contrato nº [20160728001](#). Enfatizamos não ocorrendo à entrega dos produtos dentro do prazo de 03(três) dias a contar do recebimento desta, conforme estabelecido na cláusula sexta no seu item 6.2.1, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Tal fato acarretará ainda, nos termos da cláusula oitava no item 8.1.1, II e III do contrato, a imputação de pena de multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso de qualquer objeto contratual solicitado contados do recebimento da ordem de compra, bem como, multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30(trinta) dias do fornecimento do bem requisitado. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Caucaia, CE, 21 de novembro de 2016. LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOEIRELI ME. CNPJ nº 03.183.450/0001-55. Av. Treze de maio, 255 A, Fátima, CEP 60.040-530. Fortaleza-CE. A Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia-Ceará, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Cynthia Aguiar Neves Osterno, vem mui respeitosamente NOTIFICAR a presente empresa acima citada para que esta forneça imediatamente os bens requisitados na ordem de compra solicitada pelo setor financeiro em 28/06/2016 objeto do contrato nº [20160107004](#). Enfatizamos não ocorrendo à entrega dos produtos dentro do prazo de 03(três) dias a contar do recebimento desta, conforme estabelecido na cláusula sexta no seu item 6.2.1, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Tal fato acarretará ainda, nos termos da cláusula oitava no item 8.1.1, II e III do contrato, a imputação de pena de

multa correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso de qualquer objeto contratual solicitado contados do recebimento da ordem de compra, bem como, multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30(trinta) dias do fornecimento do bem requisitado. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Caucaia, CE, 21 de novembro de 2016. MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 22.864.845/0001-68. Rua Radialista João Ramos, 1141, Cidade Nova, CEP 60.930-360. Fortaleza-CE. A Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia-Ceará, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Cynthia Aguiar Neves Osterno, vem mui respeitosamente NOTIFICAR a presente empresa acima citada para que esta forneça imediatamente os bens requisitados na ordem de compra solicitada pelo setor financeiro em 20/09/2016 objeto do contrato nº [20160915004](#). Enfatizamos não ocorrendo à entrega dos produtos dentro do prazo de 03(três) dias a contar do recebimento desta, conforme estabelecido na cláusula sexta no seu item 6.2.1, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Tal fato acarretará ainda, nos termos da cláusula oitava no item 8.1.1, II e III do contrato, a imputação de pena de multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso de qualquer objeto contratual solicitado contados do recebimento da ordem de compra, bem como, multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30(trinta) dias do fornecimento do bem requisitado. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Caucaia, CE, 21 de novembro de 2016. P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA ME. CNPJ nº 23.644.399/0001-49. Rua Adélia Feijó, 70, loja 1, Boa Vista, CEP 60.867-620. Fortaleza-CE. A Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia-Ceará, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Cynthia Aguiar Neves Osterno, vem mui respeitosamente NOTIFICAR a presente empresa acima citada para que esta forneça imediatamente os bens requisitados na ordem de compra solicitada pelo setor financeiro em 07/06/2016 objeto do contrato nº [20160513002](#). Enfatizamos não ocorrendo à entrega dos produtos dentro do prazo de 03(três) dias a contar do recebimento desta, conforme estabelecido na cláusula sexta no seu item 6.2.1, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Tal fato acarretará ainda, nos termos da cláusula oitava no item 8.1.1, II e III do contrato, a imputação de pena de multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso de qualquer objeto contratual solicitado contados do recebimento da ordem de compra, bem como, multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30(trinta) dias do fornecimento do bem requisitado. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Caucaia, CE, 21 de novembro de 2016. PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. CNPJ nº 09.485.574/0001-71. Av. Capitão Hugo Bezerra, 181, Barroso, CEP 60.862-730. Fortaleza-CE. A Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia-Ceará, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Cynthia Aguiar Neves Osterno, vem mui respeitosamente NOTIFICAR a presente empresa acima citada para que esta forneça imediatamente os bens requisitados na ordem de compra solicitada pelo setor financeiro em 20/09/2016 objeto do contrato nº [201600801007](#). Enfatizamos não ocorrendo à entrega dos produtos dentro do prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento desta, conforme estabelecido na cláusula sexta no seu item 6.2.1, o contrato será rescindido conforme determina a Lei



8.666/93. Tal fato acarretará ainda, nos termos da cláusula oitava no item 8.1.1, II e III do contrato, a imputação de pena de multa correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso de qualquer objeto contratual solicitado contados do recebimento da ordem de compra, bem como, multa de 10%(dez por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30(trinta) dias do fornecimento do bem requisitado. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Caucaia, CE, 21 de novembro de 2016. CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 13.414.166/0001-04. Rua Capitão Valdemar de Lima, 205, Centro, CEP 61.900-025. Maracanaú-CE. A Secretária Municipal de Saúde de Caucaia-Ceará, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Cynthia Aguiar Neves Osterno, vem mui respeitosamente NOTIFICAR a presente empresa acima citada para que esta forneça imediatamente os bens requisitados nas ordens de compras solicitadas pelo setor financeiro em 29/08/2016 e 02/09/2016 objeto do contrato nº 20160128004. Enfatizamos não ocorrendo à entrega dos produtos dentro do prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento desta, conforme estabelecido na cláusula sexta no seu item 6.2.1, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Tal fato acarretará ainda, nos termos da cláusula oitava no item 8.1.1, II e III do contrato, a imputação de pena de multa correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso de qualquer objeto contratual solicitado contados do recebimento da ordem de compra, bem como, multa de 10%(dez por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30(trinta) dias do fornecimento do bem requisitado. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Caucaia, CE, 21 de novembro de 2016. ECOMED COMERCIAL MEDICA ODONTOLOGICA LTDA. CNPJ nº 00.284.181/0001-25. Rua J. da Penha, 159, Centro, CEP 60.110-120. Fortaleza-CE. A Secretária Municipal de Saúde de Caucaia-Ceará, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Cynthia Aguiar Neves Osterno, vem mui respeitosamente NOTIFICAR a presente empresa acima citada para que esta forneça imediatamente os bens requisitados nas ordens de compras solicitadas pelo setor financeiro em 28/06/2016 e 27/07/2016 objeto dos contratos nº 20160127003 e 20160128003. Enfatizamos não ocorrendo à entrega dos produtos dentro do prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento desta, conforme estabelecido na cláusula sexta no seu item 6.2.1, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Tal fato acarretará ainda, nos termos da cláusula oitava no item 8.1.1, II e III do contrato, a imputação de pena de multa correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso de qualquer objeto contratual solicitado contados do recebimento da ordem de compra, bem como, multa de 10%(dez por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30(trinta) dias do fornecimento do bem requisitado. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Caucaia, CE, 21 de novembro de 2016. MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. CNPJ nº 05.396.303/0001-04. Rua Eduardo Garcia, 85, Aldeota, CEP 60.150-100. Fortaleza-CE. A Secretária Municipal de Saúde de Caucaia-Ceará, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Cynthia Aguiar Neves Osterno, vem mui respeitosamente NOTIFICAR a presente empresa acima citada

para que esta forneça imediatamente os bens requisitados nas ordens de compras solicitadas pelo setor financeiro em 24/06/2016, 28/06/2016, 28/07/2016, 10/08/2016 e 30/08/2016 objeto do contrato nº 20160128002. Enfatizamos não ocorrendo à entrega dos produtos dentro do prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento desta, conforme estabelecido na cláusula sexta no seu item 6.2.1, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Tal fato acarretará ainda, nos termos da cláusula oitava no item 8.1.1, II e III do contrato, a imputação de pena de multa correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso de qualquer objeto contratual solicitado contados do recebimento da ordem de compra, bem como, multa de 10%(dez por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30(trinta) dias do fornecimento do bem requisitado. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Caucaia, CE, 21 de novembro de 2016. PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. CNPJ nº 09.485.574/0001-71. Av. Capitão Hugo Bezerra, 181, Barroso, CEP 60.862-730. Fortaleza-CE. A Secretária Municipal de Saúde de Caucaia-Ceará, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Cynthia Aguiar Neves Osterno, vem mui respeitosamente NOTIFICAR a presente empresa acima citada para que esta forneça imediatamente os bens requisitados na ordem de compras solicitada pelo setor financeiro em 28/07/2016 objeto do contrato nº 20160127002. Enfatizamos não ocorrendo à entrega dos produtos dentro do prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento desta, conforme estabelecido na cláusula sexta no seu item 6.2.1, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Tal fato acarretará ainda, nos termos da cláusula oitava no item 8.1.1, II e III do contrato, a imputação de pena de multa correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso de qualquer objeto contratual solicitado contados do recebimento da ordem de compra, bem como, multa de 10%(dez por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30(trinta) dias do fornecimento do bem requisitado. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Caucaia, CE, 21 de novembro de 2016. PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. CNPJ nº 09.485.574/0001-71. Av. Capitão Hugo Bezerra, 181, Barroso, CEP 60.862-730. Fortaleza-CE. A Secretária Municipal de Saúde de Caucaia-Ceará, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Cynthia Aguiar Neves Osterno, vem mui respeitosamente NOTIFICAR a presente empresa acima citada para que esta forneça imediatamente os bens requisitados nas ordens de compras solicitadas pelo setor financeiro em 29/07/2016 e 04/08/2016 objeto do contrato nº 20160127003. Enfatizamos não ocorrendo à entrega dos produtos dentro do prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento desta, conforme estabelecido na cláusula sexta no seu item 6.2.1, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Tal fato acarretará ainda, nos termos da cláusula oitava no item 8.1.1, II e III do contrato, a imputação de pena de multa correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso de qualquer objeto contratual solicitado contados do recebimento da ordem de compra, bem como, multa de 10%(dez por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30(trinta) dias do fornecimento do bem requisitado. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATOS**

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. DISTRATO AO CONTRATO Nº 20150720003. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA(O): ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.044.788/0001-17 e CREA-CE 43.637-CE. OBJETO: O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral do Contrato Administrativo de Execução de Serviços, celebrado entre as partes, o qual tinha por objeto a execução de obras de construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, nas localidades de Carausanga e Minguau. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. DISTRATO AO CONTRATO Nº 20150720004. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA(O): ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.044.788/0001-17 e CREA-CE 43.637-CE. OBJETO: O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral do Contrato Administrativo de Execução de Serviços, celebrado entre as partes, o qual tinha por objeto a execução de obras de construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, nas localidades de Parque Soledade e Sede. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150924003. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA(O): ANA MARIA DE MIRANDA SALES, residente e domiciliada à Rua José da Rocha Sales, nº 111, Centro, Caucaia-CE, inscrita no CPF sob o nº 117.154.303-44. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário em 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 24 de setembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20141016001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA(O): CENTRO DE NEFROLOGIA DE CAUCAIA S/C LTDA- CENEC, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.849.198/0001-33, sediada à Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 174, CEP 61.600-120, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Sr. João Moisés Landim Santana, inscrito no CPF nº 326.927.223-53. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato epigrafado, por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até 16 de outubro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20131007007. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA(O): DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.420.933/0001-26, representada por Ronaldy Perez Teixeira Maciel, CPF nº 678.885.184-00.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. DISTRATO AO CONTRATO Nº 20150305013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA(O): HORIZONTECOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.069.219/0001-51, sediada à Rua Juvenal de Castro, nº 298, Horizonte-CE. OBJETO: O presente distrato tem como objeto, a rescisão do Contrato Administrativo de Execução de Serviços, celebrado entre as partes, o qual tinha como objeto a execução de serviços lógicos com manutenção de intranet para 47 estruturas (CERTIFICAÇÃO DE MIKROTIK), com manutenção preventiva e corretiva de rede lógica e de todos os equipamentos utilizados na prestação dos serviços. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150924001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA(O): JULIANA CORDEIRO MIRANDA, residente e domiciliada à Rua 01, casa 21, Padre Romualdo, Caucaia-CE, inscrita no CPF sob o nº 025.826.123-40. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário em 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 24 de setembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20131007002. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA(O): MARIA ELZA CAMPOS GOES UCHOA, residente e domiciliada à Avenida Central do Icarai, nº 3019, apto. 303, bloco C, Residencial Ipacaray, Icarai, Caucaia-CE, inscrita no CPF sob o nº 268.166.103-00. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de outubro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20131011004. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA(O): MURILO ALVES DO AMARAL, domiciliado à Avenida Beira Mar, nº 1000, apto. 500, bloco A, Fortaleza-CE, inscrito no CPF nº 001.075.653-15. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato epigrafado, por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até 07 de outubro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20131011003. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA(O): MURILO ALVES DO AMARAL, domiciliado à Avenida Beira Mar, nº 1000, apto. 500, bloco A, Fortaleza-CE, inscrito no CPF nº 001.075.653-15. OBJETO: O presente aditivo tem como



objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato epigrafado, por mais 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 09 de outubro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20131017001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA(O): P&C CONTABILIDADE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.606.871/0001-07, representada por Danilo Pedrosa Martins, inscrito no CPF sob o nº 887.276.023-20. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de janeiro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. DISTRATO AO CONTRATO Nº 20160118001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA(O): P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.162.341/0001-87 e CREA-CE 37.302, estabelecida à Rua Dulce Maria G. Firmeza, nº 129, Loteamento Presídio, Fortaleza – Ceará, CEP: 61.700-000 neste ato representada por PAULEANE FARIAS EVANGELISTA. OBJETO: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato Administrativo de Execução de Serviços, celebrado entre as partes, o qual tinha por objeto a construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde nas localidades de Padre Júlio Maria e Guadaluja. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. DISTRATO AO CONTRATO Nº 20160216001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA(O): PIMENTA CATUNDA ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob 04.060.148/0001-72, sediada à Av. Dom Luis, sala 1009, Fortaleza-CE. OBJETO: O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral do Contrato Administrativo de Execução de Serviços, celebrado entre as partes, o qual tinha por objeto “SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE DEFESAS NOS PROCESSOS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA”. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016. Exonera o servidor IRINEU ROCHA DOS SANTOS do cargo de Subsecretário Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca do Município de Caucaia. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013.

RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor IRINEU ROCHA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão Subsecretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, simbologia CCESP-2, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, em 04 de novembro de 2016. IVAN CORREIA SALES - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20141110001. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATADA: ELETRÔNICA E INFORMÁTICA POSITIVA LTDA ME. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento contratual que será até 31 de dezembro de 2016, contada a partir da data de sua assinatura. FUNDAMENTO: O presente termo de aditivo fundamenta-se no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual será até 31 de dezembro de 2016, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, Sr. Frederico Alberto Sampaio Martins. Pela CONTRATADA, ELETRÔNICA E INFORMÁTICA POSITIVA LTDA ME, Sr. Manoel Itamá de Nojosa Júnior.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL DO CONCURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE CAUCAIA – EDITAL 001/2016. Resultado Final do Concurso (NFC). CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - ESTADO DO CEARÁ, Sr. Sílvio de Alencar Martins, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas, RESOLVE: 1 - Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro de reserva da Câmara Municipal de Caucaia – Ceará, fazendo de acordo com a legislação vigente e os relatórios das Comissões Deliberativa e Executora do Concurso e Comissão Organizadora do Concurso, de que trata o Edital nº 001/2016, datado de 16 de maio de 2016, com resumo publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. 2 - Fica determinado que o preenchimento das vagas dar-se-á por cargo e na ordem de classificação. 3 - A Presidência, por meio de Portaria, definirá os critérios, as datas e os locais para a convocação e a posse. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Caucaia (CE), 23 de novembro de 2016. Sílvio de Alencar Martins Presidente da Câmara Municipal de Caucaia –CE. (Este Edital e o Anexo contendo a Relação Nominal dos Candidatos Aprovados e Formação do Cadastro de Reserva será publicado nos sites da ORGANIZADORA e da CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA e, no jornal Diário Oficial do Município de Caucaia.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 24 DE NOVEMBRO DE 2016 - ANO XV Nº 1126

ANEXO

Cargo.: 740	Agente Administrativo	Cad. Reserva.: 30	
Total Vagas.: 10			
1	000180401	SAMUEL ROCHA DE SOUSA	91,00
2	000170655	RODOLFO SANTOS DA SILVA	90,60
3	000170348	SAULO DE SOUSA NOGUEIRA COSTA	89,60
4	000178999	ALYSSON JOSE ARAÚJO LIMA	89,30
5	000178769	MARCELO JULIÃO DA SILVA FILHO	88,90
6	000166836	FRANCISCO EMANUEL VIEIRA DE ARAÚJO	88,60
7	000178141	GILDA MARIA ALVES BANDEIRA DE LIMA	88,40
8	000167479	AUXILIADORA DE OLIVEIRA DA SILVA	87,70
9	000180975	GISELLE DANTAS LOPES	87,30
10	000179842	MARIANA DE SOUSA DUARTE	87,20
11	000177287	ANDRESSA TORRES BESSA	86,50
12	000167291	MARCIA DANIELA MADEIRO BRAGA	86,20
13	000177788	PAULO JEFFERSON SILVA SOARES	86,20
14	000181423	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PAIXÃO	86,00
15	000177786	NATÁLIA CARVALHO ARAÚJO	85,90
16	000173083	ANA AGLAE LOPES DA SILVA	85,60
17	000170605	MARTA MARIA MOREIRA COELHO	85,60
18	000178110	LUANA MIRANDA DE FARIAS	85,50
19	000177350	FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA	85,40
20	000180289	MARÍLIA DE FÁTIMA SILVA LACERDA	85,00
21	000184886	JULIANE FAUSTINO RAMOS	84,90
22	000180224	JOSE ERIVAR ROCHA BARBOSA	84,90
23	000166453	LUCIANO DE OLIVEIRA MENEZES	84,80
24	000171573	ELIZEVÂNIA FERREIRA DAMASCENO	84,60
25	000170972	VIVIAN DA SILVA OLIVEIRA	84,40
26	000177195	FRANCISCO HELISON MOREIRA COUTINHO	84,40
27	000166840	ELIS RUTE MELO CARNEIRO	84,30
28	000171150	ELAYNE CRISTINA AMORIM LACERDA BONFIM	84,20
29	000180360	ADRIANA APARECIDA SANTOS BARROS	84,10
30	000184328	FELIPE BRUNO PAIVA DE FARIAS	84,00
31	000177449	MARCOS PAULO SOUSA MOURA	83,80
32	000173903	DEBORA DE ALMEIDA RODRIGUES	83,50
33	000167433	KAMILIA DOS SANTOS RODRIGUES	83,40
34	000177443	ANDREIA SAMPAIO DA COSTA	83,30
35	000184792	JOÃO DAVI FAÇANHA DE SOUSA	83,20
36	000170275	RENAN NORJOSA CARVALHO DE OLIVEIRA	83,20
37	000183608	DIOGO MONTEIRO DE SOUZA MACHADO	83,00
38	000171105	JULIANA CHAVES FELIZOLA	83,00
39	000178230	LEIRSON GADELHA TELES	82,90
40	000181310	CLÁUDIO LUIS GOMES PEREIRA	82,60

Cargo.: 741	Arquivista	Cad. Reserva.: 3	
Total Vagas.: 1			
1	000171611	ADRIANO ALISSON RENAUX LOPES	61,60

Cargo.: 742	Auxiliar de Serviços Gerais	Cad. Reserva.: 9	
Total Vagas.: 3			
1	000179074	ADILSON ARAUJO DA SILVA	96,88
2	000180552	FRANCISCO AROLDI DA SILVA RAMOS	94,38
3	000180550	FRANCISCO MOREIRA NETO	94,38
4	000180553	VITOR EMANUEL AQUINO MEIRELES PEREIRA	94,38
5	000177035	CARLOS COSTA CARVALHO	93,75
6	000167702	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO	93,75
7	000173686	ANGELICA CAVALCANTE BASTOS SIRQUEIRA	93,75
8	000167171	ANDERSON PEREIRA JACOB	93,75
9	000173108	FRANCISCO JUVAN DE ARAÚJO	92,50
10	000178494	LUCIENE FRANCA MENEZES	92,50
11	000171155	ALINE DAYSE DA SILVA BARBOSA	92,50
12	000181125	ANA CARLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	91,88

Cargo.: 743	Motorista - Categoria D	Cad. Reserva.: 9	
Total Vagas.: 3			
1	000179361	ANTONIO JOSE BARBOSA DE FREITAS	95,63
2	000169907	JOSÉ FÁBIO LIMA DA COSTA	94,38
3	000179304	ALANCARTE DE OLIVEIRA VALENTIM	91,88
4	000168917	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	91,88
5	000178008	FRANCISCO GLEYDIANO LIMA DE FREITAS	91,25
6	000173829	CAIO DIEGO SILVA SOUZA	90,63
7	000170698	TIAGO EMERSON VASCONCELOS ROCHA	89,38
8	000180594	JARBAS CARNEIRO DE SOUZA	89,38
9	000170856	FRANCISCO CLAUDEMIR BARRETO RAMOS	89,38
10	000173309	GEOVANY BARROS DE SOUZA	89,38
11	000179123	JOEL DA SILVA DE OLIVEIRA	89,38
12	000171095	DIAGLEDSON PINHEIRO LIMA	89,38

Cargo.: 744	Procurador do Legislativo Municipal	Cad. Reserva.: 6	
Total Vagas.: 2			
1	000175091	VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO	95,70
2	000181453	DEISE OURIQUE FRANCISCO	91,10
3	000182810	VINÍCIUS DE BRITO MARINHO	86,80
4	000179028	KARLA MACHADO DE SOUZA	81,30
5	000181240	PAULO VICTOR MEDEIROS DAMASCENO	76,80
6	000171741	GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA	75,80
7	000179184	JOSE SODRE FERREIRA NETO	75,40
8	000167632	KLARICY BARRETO DE FREITAS	74,50

Cargo.: 745	Técnico Administrativo	Cad. Reserva.: 3	
Total Vagas.: 1			
1	000181177	JONATAS ALVES DE SOUZA	85,60
2	000174830	ELLEN BARREIRA ASSUNCAO	73,40
3	000179473	MOABE SOUZA LEITE	71,10
4	000184208	FABRÍCIO CAVALCANTE VIANA	67,70

Cargo.: 746	Técnico em Contabilidade	Cad. Reserva.: 3	
Total Vagas.: 1			
1	000170092	JAMILLY FARIAS MAIA	82,50
2	000177991	AMANDA VASCONCELOS RIOS	79,30
3	000184794	IVNA PESSOA ALVES	72,30
4	000171984	MILENA DE AQUINO DIAS	71,00

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Cargo.: 740	Agente Administrativo	
Total Vagas.: 1		
1	000166483	FELIPE LAURO PINTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS – CONCORRÊNCIA Nº. 26.002/2015-CP. Objeto: DELEGAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATO DE ADESÃO DE PREMISSÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSEGEIROS (TÁXI) NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O Presidente da CPCL de Caucaia, torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação de impugnação aos Recursos Administrativos interpostos pelos licitantes: PAULO AVELINO JÚNIOR, EDNANCY DANTAS EDUARDO, DANIEL BATISTA ANDRADE, FRANCISCO KENNEDY MARTINS DO NASCIMENTO, JESSICA CRISTINA BARBOSA BARRETO e ANTÔNIO CLÁUDIO PAIVA RODRIGUES, contra o julgamento das Propostas Técnicas da licitação acima mencionada realizado pela CPCL, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Caucaia, 23 de novembro de 2016. José Cleandro Araújo Silva. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.

MUNICÍPIO DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20161121001. DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11002/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (suplementos e dietas enterais) para atender a demanda judicial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia-Ceará. Valor Global de R\$ 54.517,50 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 0621.2022 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE SAÚDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: Próprios do Município. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE SAÚDE, representada pela Secretária CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO e de outro lado ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58, representado pelo Sr. MELAINE KLEIN VASCONCELOS NUNES. Vigência do Contrato: 21/11/2016 à 31/12/2016. Data do Contrato: 21 de novembro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20161104002 – PP 00.003/2016 – SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Signatários – Contratante: Município de Caucaia/CE – Secretaria de Educação - Secretária: Antonia Claudia de Paula Lima. Contratado: PROVIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - EPP; Representante Legal: Nailton Gomes de Abreu - Valor Global R\$ 474.362,10 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 08.22.12.368.0027.2096 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES – FUNDEB 40%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Data da assinatura: 04 de novembro de 2016. Vigência: 31 de Dezembro de 2016.